

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **Marcio José Bollis - ME** (CNPJ 09.374.895/0001/07) e **Márcio José Bollis** (CPF 214.954.608-60), bem como dos coproprietários **Roseli Sanches Tiberio** (CPF 272.929.038-94), **Maria de Fatima Sanches de Souza** (CPF 115.497.808-75), **Denise Bollis Ogata** (CPF 167.886.378-57) e seu cônjuge **Tomy Ogato** (CPF 123.638.148-35), **Fernanda Tiberio Borsato** (CPF 277.653.378-07) e seu cônjuge **Marcelo Vicente Borsato** (CPF 266.805.238-69), **Felipe Tiberio** (CPF 224.028.778-04) e sua cônjuge **Márgda Regina Iacope Tiberio** (CPF 318.443.558-02) e **Fabio Tiberio** (CPF 227.184.658-75) e sua cônjuge **Carla Teresa Guarda dos Reis Tiberio** (CPF 325.004.518-79), nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **José Geraldo Darroz**. Processo nº **1012956-75.2019.8.26.0451**.

A Dra. **Miriana Maria Melhado Lima Maciel**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O Leilão Único terá início no dia **14/11/24**, às **15h00** e se encerrará no dia **09/12/24** às **15h00**.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No Leilão Único o valor mínimo para a venda do bem apregoado será 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por meio de depósito judicial, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lances imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo.

Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC.

Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. O exequendo perfaz o montante de R\$89.713,95, atualizado até 09/2024 conforme fls. 388. Conta débito perante a Prefeitura Municipal de Piracicaba no valor de R\$227,84, atualizado até 09/2024 conforme fls. 401. Consta débito perante a SEMAE no valor de R\$52,48, atualizado até 04/2024 conforme fls. 377.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remissão da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Bem – Um terreno da rua Higienópolis, em Piracicaba, compreendendo o lote 46, na quadra formada pelas ruas Higienópolis, Travessa Piani, Frei Jacinto e com o leito da Estrada de Ferro Sorocabana, medindo nove metros de frente, por quarenta e nove metros de ambos os lados da frente aos fundos – 9,00 x 49,00 m – e confrontando de um lado com o lote 47, de Alexandre Diniz da Cruz, de outro lado com o lote 45 de Romeu Gerders, digo, Romeu Gerdes, e nos fundos com o leito da Estrada de Ferro Sorocabana. Imóvel objeto da matrícula 5.534 do 2º CRI de Piracicaba/SP com Inscrição Municipal sob o nº 401572.

Segundo auto de avaliação o imóvel está localizado à Rua Higienopolis, nº 364, Higienópolis – Piracicaba/SP. Sobre o terreno encontra-se edificado um prédio residencial constituído por

sala, cozinha dividida em dois ambientes, banheiro e dois dormitórios, além de uma edícula aos fundos constituída por um dormitório e um quintal amplo.

Ônus da Matrícula – Consta na Av.15 (05/02/2020) a penhora em favor de Luciano Araujo Martins extraída dos autos sob o nº 0011051-67.2010.8.26.0451 da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP. Consta na Av.16 (15/01/2021) a penhora exequenda. Consta na Av.17 (22/03/2021) a penhora em favor de Frigorífico Angelelli LTDA extraída dos autos sob o nº 1013994-59.2018.8.26.0451 da 4ª Var Cível de Piracicaba/SP.

Avaliação do bem – (maio/2022) – R\$300.000,00 que atualizada até setembro/2024 perfaz R\$324.247,47. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Piracicaba, 21/10/2024.

Miriana Maria Melhado Lima Maciel
Juíza de Direito